

LEI n.º 898, de 7 de Junho de 1924.

Pedro Celestino Corrêa da Costa, Presidente do Estado de Matto Grosso.

Faço saber, a todos os seus habitantes, que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1.º — O Poder Executivo organizará uma Exposição Estadual de Gado, no Sul do Estado, em local que pelo mesmo será escolhido e fixado.

Art. 2.º — A Exposição constará de secções de gado — vaccum, cavallar, muar, lanigero, podendo a ella concorrer não só os productos da industria pecuaria mattogrossense, como tambem, em secções distinctas, os productos dos demais Estados da União.

Art. 3.º — O Governo estabelecerá os premios a serem conferidos aos melhores productos expostos, de accordo com a classificação que delles fizer o respectivo jury de recompensa, o qual será nomeado pelo Governo e composto de pessoas de reconhecida idoneidade.

§ Unico. — O Intendente Geral do municipio, em que se realizar a Exposição, será membro do referido Jury.

Art. 4.º — O Governo nomeará uma commissão organizadora da Exposição, não tendo os respectivos membros direito a vencimentos, e, no regulamento que baixar para a execução desta Lei, estabelecerá as taxas de inscripção dos productos a serem expostos e dos ingressos no recinto da Exposição.

Art. 5.º — A Exposição será inaugurada durante o anno de 1925, ficando o Poder Executivo autorizado a fixar as datas de sua abertura e encerramento.

Art. 6.º — O Governo abrirá os credits necessarios á execução da presente Lei.

Art. 7.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir fielmente.

O Director do Expediente do Governo a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia do Estado em Cuiabá, 7 de Junho de 1924, 36.º da Republica.

(L. S.) *Pedro C. Corrêa da Costa.*

Virgilio Alves Corrêa Filho.

Foi sellada e publicada a presente Lei nesta Directoria do Expediente do Governo em Cuiabá, aos sete dias do mez de Junho de mil novecentos vinte e quatro.

O Director,

JAYME JOAQUIM DE CARVALHO.